

PORTARIA Nº 76, DE 29 DE AGOSTO DE 2008

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais – ETP, para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Revogar, a Portaria nº 85, de 31 de outubro de 2007, que concedeu licença de funcionamento para atuar como Instituições Técnicas Licenciadas – ITL à pessoa jurídica CNSV – CENTRO NACIONAL DA SEGURANÇA VEICULAR LTDA, CNPJ – 05.893.562/0001-25, situada no município de Belo Horizonte- MG, na Rua Independência, nº 608 Cabana Pai Tomaz, CEP 30.510-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA